



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

SECOM
IMPrensa Oficial



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

www.arari.ma.gov.br/diario

Ano XI • Número 126 • Arari, terça-feira, 4 de julho de 2023 • Edição regular • 5 página(s)

SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS	1
ESTAÇÃO CONHECIMENTO DE ARARI	1
TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPO	1
TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO MANUTENÇÃO DE PISCINA.....	2
TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ADAPTADO TIPO VAN.....	3
TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE TIPO ÔNIBUS.....	3

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS ESTAÇÃO CONHECIMENTO DE ARARI

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revitalização e manutenção periódica, preventiva e corretiva em gramado de campo esportivo profissional.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de revitalização e manutenção periódica, preventiva e corretiva em gramado de campo esportivo profissional, deverão ser executados diariamente, atendo-se os seguintes requisitos:

2.1 Serviços de Manutenção de Campo:

- Dispor de pessoal/mão de obra qualificada para a plena execução dos serviços;
- Indicar o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e fiscais e obrigações trabalhistas previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma

vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o NDHE de Arari.

- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços;

- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços;

- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação sem prévia anuência do CONTRATANTE;

- Atender as prerrogativas da Convenção Coletiva vigente da categoria.

3. VIGÊNCIA E PERÍODO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados no período de 10 (dez) meses, contemplando o período de (01/08/2023 a 31/05/2024) início da assinatura do termo de contrato entre o NDHE Arari e a empresa contratada.

Antes de exaurir o prazo constante no parágrafo anterior, havendo interesse do Núcleo, a prestação de serviços poderá se dilatada por prazo determinado, com anuência da empresa

contratada, sempre por meio de aditivo contratual, consoante previsão do art. 124 e seguintes da Lei 14.133/21.

4. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

- Pregão do Tipo Menor Preço.

5. ÁREA DE ABRANGENCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços serão realizados nas áreas de abrangência do Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Arari, localizada na cidade de Arari, Estado do Maranhão, na Rodovia BR 222, KM 266, S/N, Povoado Bubasa, CEP 65480-000.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada deverá obedecer às seguintes exigências, em especial quanto à comprovação da regularidade dos encargos trabalhistas e previdenciários, devendo a CONTRATADA apresentar a cópia dos documentos relacionados a seguir:

- Cópia do comprovante de pagamento (contracheque ou recibo de pagamento) de cada trabalhador locado em suas dependências referente ao mês do serviço prestado ao NDHE – Arari;

- Folha de Pagamento Analítica referente ao mês do serviço prestado;
- Folha de Ponto Guia de recolhimento do INSS;
- Guia de recolhimento do FGTS;
- Relatório Analítico de GPS;
- Relatório Analítico de GRF;
- Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social;
- Manter seu quadro de funcionários devidamente uniformizado de acordo com a especificidade de cada função;
- Garantir a correta utilização de EPI's por seus funcionários de acordo com a especificidade de cada função;
- Apresentar até o 30º (trigésimo) dia de vigência do contrato (ou sempre que houver mudança no quadro) toda a documentação fiscal dos funcionários e/ou prestadores de serviço contratados;
- Responsabiliza-se com os custos de deslocamento dos seus membros, para a execução dos serviços no NDHE de Arari.
- Responsabilizar-se pela correta manutenção e indenização em caso de danos no uso dos equipamentos do NDHE de Arari.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO
01	Prestação de serviço para controle de doenças, pragas e plantas invasoras.
	Prestação de serviço de adubação de cobertura.
	Prestação de serviço de adubação foliar.
	Prestação de serviço de corte vertical
	Prestação de serviço de corte horizontal (poda drástica)
	Prestação de serviço de aeração do solo
	Prestação de serviço de descompactação
	Prestação de serviço de cobertura de areia
	Prestação de serviço de análise do solo
	Prestação de serviços de análise foliar
	Prestação de serviço de adubação e reposição
	Prestação de serviço de dreno vertical (furos com perfurador)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.arari.ma.gov.br/diario> - Código de busca: DOM12604072023





7. CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DO PARCEIRO

- Apresentar qualificação de cada um dos membros da equipe que se responsabilizará pelo serviço;
- Apresentar relação de funcionários/Prestadores de serviço com idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Apresentar lista de contatos (telefone e e-mail) de cada integrante da equipe e respectivo cargo/função, descrição da carga horária de serviço e formação técnica;
- Na execução dos serviços a empresa CONTRATADA deve fornecer equipamentos que porventura o NDHE de Arari não possua para a realização dos serviços contratados, além da mão de obra especializada, conforme condições, preços unitários, quantidades e especificações constantes neste termo e seus anexos. Os insumos utilizados pela CONTRATADA na execução dos serviços deverão ser de boa qualidade e manter o padrão existente.

8. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA

- Menor Preço;
- Comprovação de Capacidade Técnica para execução dos serviços.

9. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Para se habilitar, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

- Cartão de CNPJ, em impressão simples do site da Receita Federal, indicando o participante com situação cadastral 'Ativa' e código e descrição de atividade econômica principal ou secundária compatível com o fornecimento dos serviços de que trata este Termo de Referência;
- Estatuto ou Contrato Social, em cópia autenticada, atualizado e registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- Comprovante de Inscrição Municipal, em cópia autenticada ou, se possível, em impressão simples do site da Secretaria de Fazenda do Município correspondente;
- Certidão Conjunta de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exceto Contribuições Previdenciárias), em impressão simples do site da Receita Federal;
- Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias, em impressão simples do site da Receita Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS, em impressão simples do site da Caixa Econômica Federal;
- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal, em cópia autenticada ou, se possível, em impressão simples do site da Secretaria de Fazenda do Município correspondente;
- Declaração de que o Participante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do ANEXO II, assinada por dirigente ou procurador do Participante, com o número da cédula identidade do declarante;
- Ofício de apresentação da equipe gestora da empresa, e contatos dos representantes do contrato.

10. DA FORMA E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- A empresa interessada pela realização dos serviços descritos no presente termo de referência terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação nos canais oficiais do NDHE de Arari, como determina o art. 17, da Lei 14.133/21;
- A empresa interessada poderá oferecer proposta no prazo acima discriminado, de forma presencial na sede do NDHE de Arari, localizada na cidade de Arari, Estado do Maranhão, na Rodovia BR 222, KM 266, S/N, Povoado Bubasa, CEP 65480-000 ou por meio eletrônico, via e-mail, para os seguintes endereços: financeiro@estacaoconhecimentodearari.org.br; ordenacaotecnica@estacaoconhecimentodearari.org.br e pedro.filho@estacaoconhecimentodearari.org.br.

11. DEMAIS OBSERVAÇÕES

- Qualquer pessoa (concorrente ou não) que entender que o presente Termo de Referência possui irregularidades ou que, simplesmente, possua o interesse de obter esclarecimentos sobre o teor deste documento, poderá, no prazo de 03 (três dias) úteis antes da abertura das propostas, protocolar o respectivo pedido nos endereços acima descritos, como leciona o art. 164 da Lei 14.133/21.
- A empresa selecionada deverá pagar os vencimentos até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Arari – MA, 4 de julho de 2023.

PEDRO CARLOS VERDE FILHO
Diretor do NDHE de Arari

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO MANUTENÇÃO DE PISCINA

12. OBJETO

O presente termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de serviços de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral da piscina, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade semanal.

13. ESPECIFICAÇÃO

Piscina com as medidas de 25m x 25m com 08 (oito) raias e uma piscina de iniciação. Os serviços de limpeza, conservação e manutenção geral da piscina deverão ser executados 02 (duas) vezes por semana, com duração prevista de no mínimo 03 (três) horas.

Tal medida dá-se tendo em vista a alta frequência da utilização da piscina pelo NDHE que atende aproximadamente 744 (setecentos e quarenta e quatro) crianças e adolescentes, o que exige controle frequente e rigoroso da qualidade da água.

2.2 Serviços de Manutenção de Piscina:

- Dispor de pessoal/mão de obra qualificada para a plena execução dos serviços;
- Indicar o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e fiscais e obrigações

trabalhistas previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o NDHE de Arari;

- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços;
- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- Atender as prerrogativas da Convenção Coletiva vigente da categoria.

14. VIGÊNCIA E PERÍODO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados no período de 10 (dez) meses, contemplando o período de (01/08/2023 a 31/05/2024), início da assinatura do termo de contrato entre o NDHE Arari e a empresa contratada.

Antes de exaurir o prazo constante no parágrafo anterior, havendo interesse do Núcleo, a prestação de serviços poderá se dilatada por prazo determinado, com anuência da empresa contratada, sempre por meio de aditivo contratual, consoante previsão do art. 124 e seguintes da Lei 14.133/21.

15. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

- Pregão do Tipo Menor Preço.

16. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços serão realizados nas áreas de abrangência do Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Arari, localizada na cidade de Arari, Estado do Maranhão, na Rodovia BR 222, KM 266, S/N, Povoado Bubasa, CEP 65480-000.

17. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada deverá obedecer às seguintes exigências, em especial quanto à comprovação da regularidade dos encargos trabalhistas e previdenciários, devendo a CONTRATADA apresentar a cópia dos documentos relacionados a seguir:

- Cópia do comprovante de pagamento (contracheque ou recibo de pagamento) de cada trabalhador locado em suas dependências, referente ao mês do serviço prestado ao NDHE – Arari;
- Folha de Pagamento Analítica referente ao mês do serviço prestado;
- Folha de Ponto;
- Guia de recolhimento do INSS;
- Guia de recolhimento do FGTS;
- Relatório Analítico de GPS;
- Relatório Analítico de GRF;
- Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social;
- Manter seu quadro de funcionários devidamente uniformizado de acordo com a especificidade de cada função;
- Garantir a correta utilização de EPI's por seus funcionários de acordo com a especificidade de cada função;

• Apresentar até o 30º (trigésimo) dia de vigência do contrato (ou sempre que houver mudança no quadro) toda a documentação fiscal dos funcionários e/ou prestadores de serviço contratados.

• Responsabiliza-se com os custos de deslocamento dos seus membros, para a execução dos serviços no NDHE de Arari.

18. CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DO PARCEIRO

- Apresentar qualificação de cada um dos membros da equipe que se responsabilizará pelo serviço;
- Apresentar relação de funcionários/Prestadores de serviço com idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Apresentar lista de contatos (telefone e e-mail) de cada integrante da equipe e respectivo cargo/função, descrição da carga horária de serviço e formação técnica;
- Na execução dos serviços a empresa CONTRATADA deve fornecer materiais, ferramentas, equipamentos necessários e mão de obra especializada, conforme condições, preços unitários, quantidades e especificações constantes neste termo e seus anexos. Os insumos utilizados pela CONTRATADA na execução dos serviços deverão ser de boa qualidade e manter o padrão existente.

19. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA

- Menor Preço;
- Comprovação de Capacidade Técnica para execução dos serviços.

20. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Para se habilitar, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cartão de CNPJ, em impressão simples do site da Receita Federal, indicando o participante com situação cadastral 'Ativa' e código e descrição de atividade econômica principal ou secundária compatível com o fornecimento dos serviços de que trata este Termo de Referência;
- Estatuto ou Contrato Social, em cópia autenticada, atualizado e registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- Comprovante de Inscrição Municipal, em cópia autenticada ou, se possível, em impressão simples do site da Secretaria de Fazenda do Município correspondente;
- Certidão Conjunta de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exceto Contribuições Previdenciárias), em impressão simples do site da Receita Federal;
- Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias, em impressão simples do site da Receita Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS, em impressão simples do site da Caixa Econômica Federal;
- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal, em cópia autenticada ou, se possível, em impressão simples do site da Secretaria de Fazenda do Município correspondente;
- Declaração de que o Participante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do ANEXO II, assinada por



dirigente ou procurador do Participante, com o número da cédula identidade do declarante;

- Ofício de apresentação da equipe gestora da empresa, e contatos dos representantes do contrato.

21. DA FORMA E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- A empresa interessada pela realização dos serviços descritos no presente termo de referência terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação nos canais oficiais do NDHE de Arari, como determina o art. 17, da Lei 14.133/21;

- A empresa interessada poderá oferecer proposta no prazo acima discriminado, de forma presencial na sede do NDHE de Arari, localizada na cidade de Arari, Estado do Maranhão, na Rodovia BR 222, KM 266, S/N, Povoado Bubasa, CEP 65480-000 ou por meio eletrônico, via e-mail, para os seguintes endereços: financeiro@estacaoconhecimentodearari.org.br; coordenacaotecnica@estacaoconhecimentodearari.org.br e pedro.filho@estacaoconhecimentodearari.org.br.

22. DEMAIS OBSERVAÇÕES

- Qualquer pessoa (concorrente ou não) que entender que o presente Termo de Referência possui irregularidades ou que, simplesmente, possua o interesse de obter esclarecimentos sobre o teor deste documento, poderá, no prazo de 03 (três dias) úteis antes da abertura das propostas, protocolar o respectivo pedido nos endereços acima descritos, como leciona o art. 164 da Lei 14.133/21.

- A empresa selecionada deverá pagar os vencimentos até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Arari – MA, 4 de julho de 2023.

PEDRO CARLOS VERDE FILHO

Diretor do NDHE de Arari

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ADAPTADO TIPO VAN

23. OBJETO

Contratação de serviço de transporte adaptado a pessoas com deficiência beneficiárias do Projeto Estação Conhecimento Arari VII, da sua residência ao local de realização do projeto e retorno ao local de partida.

24. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá fornecer 02 (dois) veículos do tipo "van adaptada", com capacidade de 6 (seis) lugares, garantindo espaço suficiente para alocação de acessórios necessários para mobilidade e acomodação adequada das crianças e adolescentes com deficiência.

Os veículos deverão possuir rampas e escadas flexíveis, ar-condicionado, motorista devidamente habilitado para adequada prestação do serviço diante das necessidades de locomoção. Além disso, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

2.3 Serviços de Transportes Adaptados do tipo (Van):

- Dispor de pessoal/mão de obra qualificada para a plena execução dos serviços;

- Indicar o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços;

- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e fiscais e obrigações trabalhistas previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o NDHE de Arari;

- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços;

- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços;

- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação sem prévia anuência do CONTRATANTE;

- Atender às prerrogativas da Convenção Coletiva vigente da categoria.

25. VIGÊNCIA E PERÍODO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados no período de 10 (dez) meses, contemplando o período compreendido entre 01/08/2023 a 31/05/2024, com início a partir da assinatura do termo de contrato entre o NDHE Arari e a empresa contratada.

Antes de exaurir o prazo constante no parágrafo anterior, havendo interesse do Núcleo, a prestação de serviços poderá se dilatada por prazo determinado, com anuência da empresa contratada, sempre por meio de aditivo contratual, consoante previsão do art. 124 e seguintes da Lei 14.133/21.

26. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

- Pregão do tipo Menor Preço.

27. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços serão realizados nas áreas de abrangência do Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Arari, realizando até 7.500Km (sete mil e quinhentos quilômetros) por veículo mensalmente.

28. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada deverá obedecer às seguintes exigências, em especial quanto à comprovação da regularidade dos encargos trabalhistas e previdenciários, devendo a CONTRATADA apresentar a cópia dos documentos relacionados a seguir:

- Cópia do comprovante de pagamento (contracheque ou recibo de pagamento) de cada trabalhador locado em suas dependências, referente ao mês do serviço prestado ao NDHE – Arari;

- Folha de Pagamento Analítica referente ao mês de serviço prestado;

- Folha de Ponto;

- Guia de recolhimento do INSS;

- Guia de recolhimento do FGTS;

- Relatório Analítico de GPS;

- Relatório Analítico de GRF;

- Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social;

- Manter seu quadro de funcionários devidamente uniformizados de acordo com a especificidade de cada função;

- Garantir a correta utilização de EPI's por seus funcionários, de acordo com a especificidade de cada função;

- Apresentar até o 30º dia de vigência do contrato (ou sempre que houver mudança no quadro) toda a documentação fiscal dos funcionários e/ou prestadores de serviço contratados.

- Responsabilizar-se pelo combustível necessário à realização do serviço;

29. CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DO PARCEIRO

- Apresentar qualificação de cada um dos membros da equipe que se responsabilizará pelo serviço;

- Apresentar relação de funcionários/Prestadores de serviço com idade mínima de 18 (dezoito) anos;

- Apresentar lista de contatos (telefone e e-mail) de cada integrante da equipe e respectivo cargo/função, descrição da carga horária de serviço e formação;

- Apresentar registro na entidade profissional competente de acordo com o cargo/função;

30. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA

- Menor Preço;

- Comprovação de Capacidade Técnica para execução dos serviços.

31. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Para se habilitar, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

- Cartão de CNPJ, em impressão simples do site da Receita Federal, indicando o participante com situação cadastral 'Ativa' e código e descrição de atividade econômica principal ou secundária compatível com o fornecimento dos serviços de que trata este Termo de Referência;

- Estatuto ou Contrato Social, em cópia autenticada, atualizado e registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

- Comprovante de Inscrição Municipal, em cópia autenticada ou, se possível, em impressão simples do site da Secretaria de Fazenda do Município correspondente;

- Certidão Conjunta de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exceto Contribuições Previdenciárias), em impressão simples do site da Receita Federal;

- Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias, em impressão simples do site da Receita Federal;

- Certificado de Regularidade do FGTS, em impressão simples do site da Caixa Econômica Federal;

- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal, em cópia autenticada ou, se possível, em impressão simples do site da Secretaria de Fazenda do Município correspondente;

- Declaração de que o Participante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do ANEXO II, assinada por dirigente ou procurador do Participante, com o número da cédula identidade do declarante;

- Ofício de apresentação da equipe gestora da empresa, e contatos dos representantes do contrato.

32. DA FORMA E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- A empresa interessada pela realização dos serviços descritos no presente termo de referência terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação nos canais oficiais do NDHE

de Arari, como determina o art. 17, da Lei 14.133/21;

- A empresa interessada poderá oferecer proposta em "envelopes fechados" no prazo acima discriminado, de forma presencial na sede do NDHE de Arari, localizada na cidade de Arari, Estado do Maranhão, na Rodovia BR 222, KM 266, S/N, Povoado Bubasa, CEP 65480-000 ou por meio eletrônico, via e-mail, para os seguintes endereços: financeiro@estacaoconhecimentodearari.org.br; coordenacaotecnica@estacaoconhecimentodearari.org.br e pedro.filho@estacaoconhecimentodearari.org.br.

33. DEMAIS OBSERVAÇÕES

- Qualquer pessoa (concorrente ou não) que entender que o presente Termo de Referência possui irregularidades ou que, simplesmente, possua o interesse de obter esclarecimentos sobre o teor deste documento, poderá, no prazo de 03 (três dias) úteis antes da abertura das propostas, protocolar o respectivo pedido nos endereços acima descritos, como leciona o art. 164 da Lei 14.133/21.

- A empresa selecionada deverá pagar os vencimentos de seus funcionários até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Arari – MA, 4 de julho de 2023.

PEDRO CARLOS VERDE FILHO

Diretor do NDHE de Arari

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE TIPO ÔNIBUS

34. OBJETO

Contratação de serviço de transporte do tipo ônibus para crianças e adolescentes atendidas pelo Projeto Estação Conhecimento VII, da sua residência para o local do projeto e retorno para sua residência.

35. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá fornecer (01) um veículo do tipo "ônibus com capacidade de 48 (quarenta e oito) lugares", garantindo espaço suficiente para alocação de acessórios necessários para mobilidade e acomodação adequada das crianças e adolescentes.

Motorista devidamente habilitado para adequada prestação de serviço diante das necessidades de locomoção.

Além disso, a empresa contratada deverá atender os seguintes requisitos:

2.4 Serviços de Transportes do tipo (ônibus):

- Dispor de pessoal/mão de obra qualificada para a plena execução dos serviços;

- Indicar o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços;

- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e fiscais e obrigações trabalhistas previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o NDHE de Arari.

- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho,



quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços;

- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- Atender as prerrogativas da Convenção Coletiva vigente da categoria.

36. VIGÊNCIA E PERÍODO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados no período de 10 (dez) meses, contemplando o período de (01/08/2023 a 31/05/2024), início da assinatura do termo de contrato entre o NDHE Arari e a empresa contratada.

Antes de exaurir o prazo constante no parágrafo anterior, havendo interesse do Núcleo, a prestação de serviços poderá se dilatada por prazo determinado, com anuência da empresa contratada, sempre por meio de aditivo contratual, consoante previsão do art. 124 e seguintes da Lei 14.133/21.

37. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

- Pregão do tipo Menor Preço.

38. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços serão realizados nas áreas de abrangência do Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Arari, realizando até 5.500Km (cinco mil e quinhentos quilômetros) mensalmente.

39. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada deverá obedecer às seguintes exigências, em especial quanto à comprovação da regularidade dos encargos traba-

lhistas e previdenciários, devendo a CONTRATADA apresentar a cópia dos documentos relacionados a seguir:

- Folha de Ponto;
- Guia de recolhimento do INSS;
- Guia de recolhimento do FGTS;
- Relatório Analítico de GPS;
- Relatório Analítico de GRF;
- Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social;
- Manter seu quadro de funcionários devidamente uniformizados de acordo com a especificidade de cada função;
- Garantir a correta utilização de EPI's por seus funcionários de acordo com a especificidade de cada função;
- Apresentar até o 30º dia de vigência do contrato (ou sempre que houver mudança no quadro) toda a documentação fiscal dos funcionários e/ou prestadores de serviço contratados.
- Responsabilizar-se pelo combustível necessário à realização do serviço;

40. CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DO PARCEIRO

- Apresentar qualificação de cada um dos membros da equipe que se responsabilizará pelo serviço;
- Apresentar relação de funcionários/Prestadores de serviço com idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Apresentar lista de contatos (telefone e e-mail) de cada integrante da equipe e respectivo cargo/função, descrição da carga horária de serviço e formação;
- Apresentar registro na entidade profissional competente de acordo com o cargo/função;

41. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA

- Menor Preço;
- Comprovação de Capacidade Técnica para execução dos serviços.

42. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Para se habilitar, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

- Cartão de CNPJ, em impressão simples do site da Receita Federal, indicando o participante com situação cadastral 'Ativa' e código e descrição de atividade econômica principal ou secundária compatível com o fornecimento dos serviços de que trata este Termo de Referência;
- Estatuto ou Contrato Social, em cópia autenticada, atualizado e registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- Comprovante de Inscrição Municipal, em cópia autenticada ou, se possível, em impressão simples do site da Secretaria de Fazenda do Município correspondente;
- Certidão Conjunta de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exceto Contribuições Previdenciárias), em impressão simples do site da Receita Federal;
- Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias, em impressão simples do site da Receita Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS, em impressão simples do site da Caixa Econômica Federal;
- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal, em cópia autenticada ou, se possível, em impressão simples do site da Secretaria de Fazenda do Município correspondente;
- Declaração de que o Participante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do ANEXO II, assinada por dirigente ou procurador do Participante, com o número da cédula identidade do declarante;

• Ofício de apresentação da equipe gestora da empresa, e contatos dos representantes do contrato.

43. DA FORMA E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

• A empresa interessada pela realização dos serviços descritos no presente termo de referência terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação nos canais oficiais do NDHE de Arari, como determina o art. 17, da Lei 14.133/21;

• A empresa interessada poderá oferecer proposta no prazo acima discriminado, de forma presencial na sede do NDHE de Arari, localizada na cidade de Arari, Estado do Maranhão, na Rodovia BR 222, KM 266, S/N, Povoado Bubasa, CEP 65480-000 ou por meio eletrônico, via e-mail, para os seguintes endereços: financeiro@estacaoconhecimentodearari.org.br; ordenacaotecnica@estacaoconhecimentodearari.org.br e pedro.filho@estacaoconhecimentodearari.org.br.

44. DEMAIS OBSERVAÇÕES

• Qualquer pessoa (concorrente ou não) que entender que o presente Termo de Referência possua irregularidades ou que, simplesmente, possua o interesse de obter esclarecimentos sobre o teor deste documento, poderá, no prazo de 03 (três dias) úteis antes da abertura das propostas, protocolar o respectivo pedido nos endereços acima descritos, como leciona o art. 164 da Lei 14.133/21.

• A empresa selecionada deverá pagar os vencimentos de seus funcionários até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Arari – MA, 4 de julho de 2023.

PEDRO CARLOS VERDE FILHO
Diretor do NDHE de Arari

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO
ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR
Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos
Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14

Gabinete do Prefeito

Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal

Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal

João da Conceição Brito Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito

José Francisco Martins Pereira Diretor de Departamento de Comunicação

João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

Rodilson Silva Araújo Procurador geral do Município

José Cleilson Fernandes Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

Gabrielle de Jesus Gama Bastos Colaboradora

Luccas Carvalho Prazeres Colaborador

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM12604072023



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

